



ORÇAMENTO DO ESTADO

ESTABILIDADE | CONFIANÇA | COMPROMISSO

NOTA EXPLICATIVA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA



ORÇAMENTO DO ESTADO

© MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Praça do Comércio

1149-015 LISBOA

• Telefone: (+351) 213 232 000

A SEGURANÇA INTERNA COMO GARANTIA DA LIBERDADE DE TODOS OS CIDADÃOS

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

1. Pensamento estratégico em matéria de segurança interna.....	iv
2. Orientações estratégicas.....	vi
3. Planeamento estratégico em matéria de segurança interna	xii
4. Ações.....	xv
5. Programa Orçamental.....	xxiii

1. Pensamento estratégico em matéria de segurança interna

1.1. Rumo a um novo paradigma para a segurança interna

Como foi referido no âmbito do Orçamento de Estado para 2022, o conceito de segurança tem evoluído ao longo dos tempos, densificando-se e complexificando-se.

Hoje em dia, pensar a segurança interna, perspetivando-a como um dos pilares da segurança nacional, implica considerar aspetos estritamente securitários, mas também dimensões como a pobreza crónica, as crises económico-financeiras, as alterações climáticas, as pandemias e os fluxos massivos de migrantes.

A emergência de novas ameaças e riscos, com destaque para os de natureza transnacional e híbrida, a multiplicação dos atores que produzem segurança, a diversidade dos agentes das ameaças e dos riscos e o esbatimento das fronteiras entre as dimensões externa e interna da segurança, implicam a emergência de um renovado pensamento estratégico em matéria de segurança interna.

Numa análise sumária do contexto de segurança, não podemos escamotear que vivemos hoje uma conjuntura marcada por i) alterações geopolíticas no sistema internacional, como as que a Europa vivencia de forma dramática, ii) pela emergência de ameaças e riscos securitários de natureza transnacional e iii) pelo despontar de fenómenos com grande impacto na Segurança global, como acontece, nomeadamente, com a procura, por parte da Europa e das Nações Unidas, de soluções integradas para os fluxos migratórios que se querem regulados na origem, no trânsito e no acolhimento.

Possuindo uma dimensão objetiva e uma dimensão subjetiva, esta última associada ao sentimento de insegurança, que importa ter em consideração no contexto da prossecução das políticas públicas de segurança, a segurança interna é o garante do Estado de Direito democrático, designadamente do regular exercício dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Neste contexto, que é tão exigente, o Governo propõe-se, no próximo ano, promover o debate em torno de um novo paradigma para a segurança interna.

1.2. A evolução da segurança interna em Portugal

Recuando ao século XIX, observa-se que a segurança foi inscrita na Constituição de 1822 como sendo um direito fundamental, mas também, por outro lado, uma garantia para o exercício dos demais direitos dos cidadãos.

Na Carta Constitucional de 1826, a segurança é assumida como sendo uma atribuição essencial do Estado.

Na Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação, que decorre da revisão constitucional de 1982, a segurança é um direito fundamental dos cidadãos (artigo 27.^o), surgindo a

garantia da segurança interna como sendo uma função da atividade policial desenvolvida pelas forças de segurança (artigo 272.º).

A primeira Lei de Segurança Interna (Lei n.º 20/87, de 12 de junho) publicada em Portugal foi, naturalmente, reflexo do paradigma de segurança interna vigente na época. Posteriormente, a segunda Lei de Segurança Interna da vida democrática portuguesa (Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto) foi fruto das rápidas e profundas transformações ocorridas nas sociedades ocidentais, designadamente em matéria de inovação científica e tecnológica, dos crescentes fluxos transnacionais de pessoas, bens, capitais e informação, assim como da ocorrência, em 2001, dos ataques às Torres Gémeas, em Nova Iorque.

Após a publicação da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, ficou, portanto, definido que a segurança interna é a atividade para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática.

Em síntese, a nova arquitetura de segurança interna saída Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, atualizou o conceito de segurança interna, oferecendo resposta a novas ameaças e riscos, alguns deles de natureza híbrida, e articulando o sistema de segurança interna em torno de um órgão coordenador das forças e serviços de segurança (Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna), a quem compete a articulação entre estes e outros serviços ou entidades públicas ou privadas e a promoção da cooperação com os organismos congéneres internacionais.

No entanto, não obstante a evolução conhecida nesta área, até à data não se autonomizou, nem institucionalizou, um conceito estratégico de segurança interna.

1.3. Conceito Estratégico de Segurança Interna

Em face das novas ameaças e riscos globais, é prioridade do Governo dar continuidade à reflexão política sobre o conceito de segurança interna e, neste âmbito, contar com o contributo da Academia e dos demais centros de produção de conhecimento nesta matéria, assim como com a participação plural das forças políticas e da opinião pública – esta é uma questão de Estado e, como tal, deve merecer o maior consenso político e social.

O nosso país é, reconhecidamente, um dos países mais pacíficos e seguros do mundo, posicionamento que importa manter e consolidar. Para tanto, é fundamental desenvolver um pensamento e um planeamento estratégicos que enquadrem a complexidade do atual panorama de segurança internacional, no contexto do qual proliferam, a cada momento, novas ameaças e riscos. E, nesta conjuntura, não pode deixar de considerar-se as dimensões da antecipação, prevenção, combate e recuperação em face dessas ameaças e riscos.

A segurança interna é um ativo estratégico para Portugal, importando, por isso mesmo, que o debate nesta matéria seja o mais participado e abrangente possível.

2. Orientações estratégicas

2.1. Robustecer a Segurança Interna

- Incrementar a vertente interna da Política de Segurança Europeia;
- Avaliar metódica e permanentemente as ameaças híbridas no contexto europeu e nacional, e promover um ambiente de segurança adequado ao normal desenvolvimento da vida em sociedade;
- No quadro das novas ameaças e riscos, implementar medidas preventivas que atendam às interdependências entre os diferentes setores da sociedade;
- Combater a criminalidade organizada, designadamente a de natureza transfronteiriça;
- Apostar na modernização tecnológica e no aumento da resiliência dos sistemas de cooperação policial internacional;
- Prosseguir a implementação da Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras.

2.1.1. Reforçar e modernizar os meios das forças de segurança

- Dando sequência à aprovação do Decreto-Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças de Segurança, para o período 2022-2026, prosseguir o investimento em viaturas, equipamentos de proteção individual, equipamentos para as funções especializadas e para a atividade operacional, armamento e modernização tecnológica;
- Fazer evoluir a Rede Nacional de Segurança Interna;
- Após a conclusão, ainda em 2022, da regulamentação da Lei da Videovigilância, implementar o funcionamento das câmaras portáteis de uso individual;
- Simplificar as estruturas e aumentar a capacidade operacional das forças de segurança, dando continuidade às soluções de partilha de recursos através da gradual integração das estruturas de apoio técnico e de suporte logístico.

2.1.2. Aumentar a atratividade e a capacitação das forças de segurança

- Pugnar pela melhoria das condições de trabalho das forças de segurança e pela valorização dos salários dos seus profissionais;
- Adotar um plano integrado de apoios sociais apto a incrementar o rendimento disponível dos efetivos das forças de segurança, designadamente através da garantia de alojamento, em especial nas grandes áreas metropolitanas do país;

- Aumentar a atratividade da carreira nas forças de segurança, aprovando o plano plurianual de admissões das forças de segurança, na sequência da alteração dos requisitos de admissão à carreira de agente de polícia da Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Adequar a formação das forças de segurança aos novos desafios securitários;
- Reforçar os mecanismos de controlo interno das forças de segurança.

2.1.3. Promover a adequação territorial das forças de segurança

- Proceder à análise da adequação dos dispositivos das forças de segurança, tendo em vista melhorar a coesão territorial e a rentabilização dos recursos humanos e materiais disponíveis;
- Eliminar a sobreposição da competência territorial das forças de segurança;
- No âmbito do novo Decreto-Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças de Segurança, dotar as forças de segurança de instalações adequadas à atividade operacional.

2.2. Proporcionar aos cidadãos níveis mais elevados de segurança

2.2.1. Apostar em ecossistemas de segurança interna caracterizados por uma forte cultura preventiva

- Aprovar e implementar a Estratégia para a Segurança Urbana 2022-2026, planeando, de forma integrada, os diversos instrumentos de prevenção da criminalidade;
- Celebração de novos contratos locais de segurança, em estreita articulação com as autarquias locais, tendo em vista o reforço do sentimento de segurança dos cidadãos, a prevenção da delinquência juvenil, a redução de vulnerabilidades sociais, a eliminação de fatores criminógenos e a promoção da cidadania e da igualdade de género;
- Promover, em articulação com os Conselhos Municipais de Segurança, a complementaridade entre as diversas políticas públicas de segurança;
- Reforçar a proteção física dos espaços públicos e de acesso ao público, designadamente através de adequados sistemas de deteção de ameaça, promovendo o incremento da cooperação entre os sectores público e privado;
- Alargar o projeto Noite Mais Segura/Fábio Guerra, promovendo a segurança dos espaços de diversão noturna;
- Adaptar as políticas de policiamento de proximidade à realidade securitária atual, reforçando adequadamente os programas Escola Segura e Idosos em Segurança, assim como os Contratos Locais de Segurança;
- Adotar medidas de Combate ao Tráfico de Seres Humanos;

- Prosseguir com a criação da base de dados no âmbito da prevenção e combate à violência contra as mulheres, instituindo um sistema de tratamento de informação baseado numa visão global e integrada em matéria de homicídios, violência doméstica e outras formas de violência contra as mulheres;
- No âmbito da prevenção da violência doméstica e de outras formas de violência contra as mulheres, materializar projetos-piloto visando o reforço da intervenção policial nas 72h após a denúncia, a melhoria da gestão integrada do risco, a garantia da formação contínua dos efetivos policiais e a existência de espaços dedicados ao apoio à vítima nas instalações policiais;
- Avaliar a implementação da legislação relativa à segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos;
- Promover o combate à violência nos espetáculos desportivos.

2.3. Reforçar a proteção civil, em especial em matéria de prevenção e preparação

2.3.1. Por um Sistema de Proteção Civil robusto e sustentado

- Apostar numa capacidade de resposta operacional cada vez mais robusta e adaptada aos novos riscos e desafios em matéria de proteção civil;
- Aprofundar a Estratégia Nacional para Proteção Civil Preventiva 2030, aprovada, em 2021, com o objetivo de promover a articulação entre as diversas políticas setoriais relevantes para a redução do risco de catástrofe – esta Estratégia assenta na Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofe, que integra o mapeamento do território nacional no campo dos riscos de catástrofe;
- Incrementar a proximidade e o envolvimento das comunidades locais, das autarquias e das comunidades intermunicipais na proteção civil;
- Operacionalizar o novo modelo territorial de proteção civil e, em consequência, reorganizar a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, nomeadamente através da implementação definitiva dos comandos sub-regionais, procurando uma maior proximidade às autarquias e comunidades intermunicipais, aos agentes de proteção civil e às populações;
- Robustecer a informação pública e a dimensão de aviso à população, devidamente adaptada aos diferentes públicos-alvo, como veículo fundamental para o desenvolvimento de comunidades conscientes dos riscos que as podem impactar e a sua capacitação para uma melhor preparação para o combate a esses riscos;
- No quadro do Sistema de Gestão Integrado de Incêndios Rurais, particularmente no âmbito dos programas associados à gestão de combustível e medidas de autoproteção, proceder ao desenvolvimento das medidas associadas ao eixo de intervenção de proteção contra incêndios rurais, orientadas para a segurança e salvaguarda de pessoas e bens;

- Dinamizar as ligações das entidades da proteção civil ao mundo académico e científico, no contexto de um sistema de proteção civil que, cada vez mais, deve assentar na ciência e no conhecimento;
- Dinamizar a profissionalização dos bombeiros;
- Apostar na qualificação, especialização e profissionalização dos agentes responsáveis pela intervenção operacional, associando-lhe um cada vez maior conhecimento científico e técnico;
- Modernizar os meios da proteção civil com recurso a financiamento comunitário.

2.3.2. Capacitar os elementos da proteção civil e dos bombeiros

- Reformular o modelo de ensino na área da proteção civil e dos bombeiros, potenciando uma intervenção (ainda) mais profissional destas estruturas no contexto da proteção civil, apta a superar os desafios colocados por riscos naturais, humanos ou sociais cada vez mais complexos.

2.3.3. Capacitar tecnologicamente a proteção civil e reforçar a cooperação internacional

- Desenvolver os instrumentos que permitam melhorar, de forma contínua, a base tecnológica dos principais sistemas de apoio à decisão operacional;
- Adaptar as ferramentas tecnológicas já existentes à comunicação de emergência e à informação pública.

2.3.4. Criar um ecossistema de planeamento civil de emergência adequado a antecipar, prevenir, combater e recuperar em face de situações de crise e de emergência decorrentes de riscos multifacetados

- Consolidar o Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência;
- Operacionalizar as comissões de planeamento de emergência, de modo a garantir a organização e a preparação dos setores estratégicos detentores de infraestruturas críticas para fazerem face a situações de crise;
- Proteger as infraestruturas críticas, através da promoção da sua designação e proteção, bem como do aumento da respetiva resiliência em diversas áreas setoriais, adotando medidas preventivas e de coordenação de resposta em situações de crise que envolvam diferentes áreas governativas;
- Elaborar diretrizes para a adaptação das entidades públicas e privadas a situações de crise, promovendo a elaboração de planos de crise.

2.4. Garantir uma mobilidade segura

2.4.1. Promover uma cultura de segurança rodoviária alinhada com o Quadro Estratégico da União Europeia em matéria de segurança rodoviária

- Aprovar o novo plano estratégico de segurança rodoviária para os anos 2022-2030, no qual ficarão plasmados os objetivos e medidas tendentes a reduzir as vítimas nas estradas, designadamente os mortos e feridos graves;
- Incrementar a cooperação com as escolas de condução;
- Reforçar a dimensão da educação para a segurança rodoviária, através de uma nova e reforçada parceria com o Ministério da Educação no sentido da inclusão desta matéria nos currículos escolares;
- Incrementar o papel das forças de segurança no âmbito das ações de sensibilização para a segurança rodoviária, nomeadamente junto da comunidade escolar;
- Desenvolver um Modelo Integrado de Segurança Rodoviária:
- Aumentar a colaboração com as autarquias no sentido da ampliação das zonas seguras, designadamente por via da redução dos limites de velocidade;
- Reforçar a dimensão preventiva da segurança rodoviária, assente num aumento das ações de sensibilização e de fiscalização, a realizar em momentos e locais críticos;
- Ampliar os instrumentos de dissuasão de comportamentos de risco em matéria de segurança rodoviária, designadamente através do reforço da rede de radares;
- Enquadrar adequadamente o licenciamento de testes na via pública de sistemas automáticos de condução.

2.5. Promover a cooperação internacional

A cooperação internacional é um vetor fundamental da atuação do Ministério da Administração Interna, na medida em que a dimensão externa da segurança interna impacta, de forma direta, na afirmação do Estado de Direito democrático e na proteção e salvaguarda da segurança dos cidadãos.

A cooperação internacional em matéria de segurança obriga a uma capacidade de reforço dos mecanismos de troca de informações, designadamente:

- Nos domínios da prevenção e do combate ao crime;
- De gestão e controlo das fronteiras externas;
- De prevenção de fenómenos como o tráfico de seres humanos, de armas de fogo e de estupefacientes;
- De partilha de conhecimentos e de boas práticas com os nossos mais variados parceiros; e
- De reforço das respostas às situações de emergência e de proteção civil.

A cooperação internacional em que Portugal se mostra envolvido tem como vetores fundamentais:

- A pertença ao Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça da União Europeia, destacando-se a conquista fundamental do Espaço de Livre Circulação Schengen;
- A pertença à Lusofonia, que nos impele ao incremento dos laços operacionais que nos unem aos Estados da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.
- A aposta em regiões estratégicas para os interesses nacionais;
- O destacar da importância de parceiros como os Estados do Médio Oriente e do Norte de África, bem como os países do continente americano, com destaque para a nossa parceria transatlântica com os EUA e para o reforço dos laços com a América Latina.

Neste contexto, o Ministério da Administração Interna conta, atualmente, com um efetivo empenhado de cerca de 250 elementos, sendo em:

- Participação em missões de paz e de gestão civil de crises;
- Envolvimento em ações de Agências Europeias, como sejam a Agência FRONTEX e a EUROPOL;
- Participação em funções de proteção e segurança às nossas Representações Diplomáticas;
- Dinamização de mecanismos de troca de informações, designadamente através dos Oficiais de Ligação colocados em países estrangeiros.

O esforço que, neste campo, o Governo se propõe fazer é, precisamente, o de aprofundar este contributo de Portugal enquanto país produtor de segurança para os seus cidadãos e para toda a comunidade internacional, designadamente:

- Incrementando a participação nacional nos diversos fóruns existentes no quadro das Nações Unidas, enquanto elementos agregadores das principais linhas de atuação internacional, nomeadamente no âmbito das políticas de redução de catástrofes;
- Aprofundando a já excelente ligação de Portugal ao Mecanismo de Proteção Civil da UE.

2.6. Contribuir para uma democracia mais qualificada e participada

- Promover a participação democrática:
- Prosseguir com os trabalhos necessários para o alargamento da plataforma de cadernos eleitorais desmaterializados a todos os consulados, em cooperação com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas;
- Desenvolver a plataforma tecnológica <euEleitor.mai.gov.pt>, o novo Portal de Serviços da Administração Eleitoral e do Recenseamento, que permite ao eleitor consultar informação sobre o seu recenseamento e proceder à atualização da sua morada de residência, assim como inscrever-se na Bolsa de Agentes Eleitorais do seu município de recenseamento ou solicitar a sua certidão eletrónica de eleitor.

3. Planeamento estratégico em matéria de segurança interna

3.1. Principais prioridades

3.1.1. Robustecer o sistema de segurança interna e aumentar a sua capacidade de ação, preventiva e reativa, através da capacitação das forças de segurança e da dignificação das condições de trabalho dos seus profissionais

- Dar continuidade à programação plurianual de infraestruturas e equipamentos das forças de segurança, que se constitui como o instrumento decisivo e estratégico para a modernização das forças de segurança, tendo como principal objetivo a melhoria das condições de trabalho das forças de segurança e do serviço público prestado às populações. Neste contexto, o Governo prevê concretizar uma nova fase de investimentos em infraestruturas, viaturas, armamento e acessórios, equipamentos de proteção individual e tecnologias de informação, entre outros;
- Assegurar o contínuo rejuvenescimento e a manutenção de elevados graus de prontidão e eficácia operacional dos efetivos das forças de segurança;
- Reforçar a aposta em soluções que otimizem o modelo de gestão das forças de segurança, eliminando redundâncias, simplificando estruturas e concentrando recursos na missão operacional. Para o efeito, pretende-se promover serviços partilhados, com integração gradual das estruturas de apoio técnico e de suporte logístico das forças de segurança.
- Reforçar a Rede Nacional de Segurança Interna, enquanto base tecnológica para os sistemas das forças de segurança e de proteção civil, o que permitirá elevar os níveis de resiliência e de resposta do Estado a situações de crise e de emergência;
- Aumentar os índices remuneratórios nas carreiras dos agentes da Polícia de Segurança Pública e dos militares da Guarda Nacional Republicana, entre 8,95% e 12,71%, com aumentos entre os 90 e os 107 euros para os primeiros níveis remuneratórios destas carreiras, aumentos de 52 euros para todos os níveis remuneratórios, superiores aos primeiros níveis, até aos 2.570 euros e, no mínimo, aumentos de 2% para os restantes níveis remuneratórios;
- Considerando as acima referidas atualizações salariais e tendo em conta a mudança da base remuneratória, atualizar o suplemento por serviço e risco nas Forças de Segurança;
- Continuar a proceder ao pagamento aos elementos da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da PSP dos retroativos de suplementos remuneratórios não pagos em períodos de férias: este processo, que teve início em 2020, representa um encargo anual de 28,5 milhões de euros, durante quatro anos.

3.1.2. Melhorar e clarificar o quadro legal em matéria de segurança interna

Em matéria:

- Da utilização de videovigilância por parte das forças de segurança;
- Do uso de armas de fogo no âmbito desportivo e da caça;
- Do uso de explosivos;
- Do controlo e fiscalização da utilização de sistemas de aeronaves não tripuladas (UAS — Unmanned Aircraft System), usualmente designadas por drones;
- De segurança privada;
- Do combate à violência no contexto desportivo.

3.1.3. Continuar a defesa dos princípios da solidariedade e da responsabilidade partilhadas, segundo uma abordagem humanista ao fenómeno migratório, sem descurar a necessária promoção da segurança interna e o combate ao tráfico de seres humanos

- Desenvolver políticas de promoção da regularidade e segurança dos trajetos migratórios, promovendo uma abordagem mais humanista e um ágil relacionamento com a Administração Pública (Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações);
- Proceder à separação orgânica das funções policiais e das funções administrativas em matéria de imigração, processo que se encontra em curso com a reestruturação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- Continuar o trabalho de implementação e operacionalização dos sistemas de informação e das infraestruturas relacionados com a gestão das fronteiras externas.

3.1.4. Combater a sinistralidade nas estradas, promovendo a Segurança Rodoviária

Em cooperação com as autarquias, pretende-se:

- Dar prioridade à execução da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2021-2030, que se baseia no Sistema de Transporte Seguro e na Visão Zero como sendo eixos estruturantes dos objetivos e medidas de prevenção e combate à sinistralidade na rede rodoviária, em alinhamento com as políticas europeias e mundiais de segurança rodoviária, assumindo o combate à sinistralidade rodoviária como sendo uma prioridade fundamental do Governo;
- Desenvolver planos e intervenções de mobilidade e segurança nas infraestruturas rodoviárias, e reforçar a fiscalização das condições de segurança das infraestruturas e das infrações em matéria de velocidade, neste último caso através da expansão da Rede Nacional de Fiscalização Automática de Velocidade.

3.1.5. Reforçar a participação democrática no processo eleitoral

- Desenvolver os trabalhos necessários para o alargamento da plataforma de cadernos eleitorais desmaterializados a todos os consulados, e ampliar a plataforma tecnológica <euEleitor.mai.gov.pt>, o novo Portal de Serviços da Administração Eleitoral e do Recenseamento.

3.1.6. Plano de Recuperação e Resiliência

No contexto da recuperação económica e social do país no pós-pandemia, foram definidas três áreas primordiais de intervenção: a habitação, a gestão integrada da floresta e a Administração Pública.

Nesta conjuntura, o Governo propõe-se a:

- Aumentar a capacidade de alojamento para os efetivos das forças de segurança;
- Reforçar a resiliência, segurança e cobertura das redes de comunicações de segurança e emergência do Estado;
- Robustecer a capacidade operacional da GNR, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e dos Corpos de Bombeiros no âmbito do combate aos incêndios rurais.

4. Ações

4.1. Valorização profissional e técnica dos recursos humanos das Forças e Serviços de Segurança e das condições de exercício das suas missões

Nos últimos 15 anos, Portugal assistiu a uma diminuição considerável da criminalidade geral e da criminalidade violenta e grave (fonte: RASI 2021). Assim, Portugal é um dos países mais pacíficos e seguros do mundo (6.º lugar no 2022 Global Peace Index).

O reconhecimento de Portugal como sendo um dos países mais seguros do mundo assenta, essencialmente, nas características próprias da comunidade nacional, pacífica e aberta ao mundo, mas, também, na qualidade do nosso Sistema de Segurança Interna.

Não obstante, há fenómenos relativos à maior severidade da criminalidade e à criminalidade grupal e juvenil a que o Governo está atento, pois as classificações de Portugal como sendo um dos países mais seguros do mundo exigem-nos, a todos, uma responsabilidade acrescida e permanentemente renovada.

Deste modo, no sentido de serem criadas cada vez melhores condições para o incremento da qualidade do serviço prestado aos cidadãos em matéria de segurança, o Governo dará continuidade a uma política de investimento centrada no reforço e valorização dos recursos humanos das Forças e Serviços de Segurança.

Como acima referido, o Governo continuará, assim, a pugnar pela melhoria das condições de trabalho das forças de segurança e pela valorização dos salários dos seus profissionais.

Por outro lado, no contexto da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança, no próximo ano, o Governo prevê investir 140 milhões de euros no incremento dos meios à disposição das Forças e Serviços de segurança, investimento esse que, até 2026, ascenderá a 607 milhões de euros.

A presente proposta de Orçamento do Estado para 2023, permitirá, também:

A implementação da Estratégia Integrada de Segurança Urbana, que integrará uma nova abordagem para os Contratos Locais de Segurança, a Escola Segura, a Noite mais Segura e os Idosos em Segurança;

A execução de 37,9 milhões de euros, previstos no âmbito do PRR, destinados à garantia de alojamento para os elementos das Forças de Segurança recém-formados, bem como de habitação condigna para os elementos policiais, os elementos militares e os seus agregados familiares, através dos serviços sociais da GNR e da PSP;

A criação de um pacote de medidas sociais que se traduza em ganhos de rendimento para os profissionais das forças de segurança;

O rejuvenescimento das Forças de Segurança, através de uma nova vaga de admissões, no quadro de um Plano Plurianual, mantendo níveis elevados de prontidão e eficácia operacional;

O reforço da formação dos profissionais das Forças e Serviços de Segurança na área dos direitos humanos, nomeadamente sobre as temáticas LGBT+, igualdade de género, antirracismo, xenofobia, bem como no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Pela relevância que o esforço de valorização remuneratória significa importa, em síntese, explicitar os seguintes dados:

Na POE 2023, o MAI apresenta um aumento na massa salarial das Forças de Segurança (FS) de 51 a 107,70 euros o que, em termos percentuais, corresponde a um aumento de 2% a 12,7%:

Remuneração Base

Escalão de rendimentos	Escalão de crescimento de rendimentos (%)	Escalão de crescimento de rendimentos (€)
< 1.163 €	entre 8,95% e 12,7%	entre 90,64 € e 107,70 €
< 1.500 €	entre 3,5% e 4,5%	entre 52,11 € e 104,22€
< 2.000 €	entre 2,6% e 3,4%	52,11 €
< 2.570 €	entre 2,1% e 2,5%	52,11 €
> 2.570€	2%	entre 51 € e 84 €

Além deste aumento, o MAI aumentará o suplemento por serviço e risco nas forças de segurança entre os 10,28 e os 21,54 euros, o que, em termos percentuais, corresponde a um aumento de 1,7% a 7,99%. Assim, o valor do suplemento passa a fixar-se entre 279,95€ e 964,63€:

Suplemento por Serviço e Risco nas Forças de Segurança

Escalão de rendimentos	Escalão de crescimento de rendimentos (%)	Escalão de crescimento de rendimentos (€)
< 1.163 €	entre 6,47% e 7,99%	entre 18,13 € e 21,54€
< 1.500 €	entre 2,6% e 6,26%	entre 10,42€ e 20,84€
< 2.000 €	entre 2,1% e 2,6%	10,42 €
< 2.570 €	entre 1,8% e 2,1%	10,42 €
> 2.570€	1,70%	entre 10,28€ e 16,95€

O aumento salarial para 2023 decorre de um acordo plurianual que determina a aplicação deste aumento para os anos de 2024, 2025 e 2026.

Em 2023, o investimento nos recursos humanos das FS será de 1.724M€ (869M€ para a GNR e 854M€ para a PSP), o que representa um aumento de 5,9%:

PSP	Despesas com Pessoal
OE 2022	787 480 070 €
POE 2023	854 983 099 €
aumento em valor bruto	67 503 029 €
aumento em %	8,57%

GNR	Despesas com Pessoal
OE 2022	842 291 355 €
POE 2023	869 604 035 €
aumento em valor bruto	27 312 680 €
aumento em %	3,24%

PSP + GNR	Despesas com Pessoal
OE 2022	1 629 771 425 €
POE 2023	1 724 587 134 €
aumento em valor bruto	94 815 709 €
aumento em %	5,82%

Saliente-se que este é o maior aumento salarial desde 2010 (data em que existiu um aumento salarial de 1,5%).

O aumento salarial para 2023 é mais uma medida de valorização e dignificação das condições de trabalho dos elementos das forças e serviços de segurança, a somar ao investimento de 114M€ (28,5M€ por ano), para os anos 2020 a 2023, relativo ao pagamento dos retroativos dos suplementos de férias não pagos, assim como ao aumento de 31 para 100 euros da componente fixa do suplemento por serviço nas forças de segurança, que representa 50M€ por ano em despesa fixa com pessoal.

Resumo dos aumentos salariais por posto:

GNR	Remuneração Base	
Guardas	entre 52,11€ e 107,70€	entre 3,4% e 12,71%
Sargentos	52,11 €	entre 2,5% e 4,5%
Oficiais	entre 52,11€ e 84,77€	entre 2% e 3,8%

PSP	Remuneração Base	
Agentes	entre 52,11€ e 107,70€	entre 3,4% e 12,71%
Sargentos	52,11 €	entre 2,6% e 3,9%
Oficiais	entre 52,11€ e 75,39€	entre 2% e 3,4%

Remuneração de um guarda/agente no início de carreira:

	Agente / Guarda no início da carreira	
	2022	2023
Remuneração Base	809,13 €	899,77 €
Suplemento	261,83 €	279,95 €
Total	1 070,96 €	1 179,72 €
Aumento em 2023	108,77 €	

4.2. A criação de melhores condições para o exercício da missão das Forças e Serviços de Segurança, através da execução dos Investimentos em Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança

Na anterior Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança (2017-2021), foram executados 340.096.369,00 euros de investimento, repartidos por:

- 72 empreitadas;

- 2.152 veículos;
- 25.306 armas e acessórios;
- 39.451 equipamentos de proteção individual;
- 22.131 equipamentos de apoio à atividade operacional;
- 2.160 equipamentos para funções especializadas; e,
- 43.845 equipamentos de tecnologias de informação e comunicação.

A nova Programação dos Investimentos na modernização e operacionalidade das Forças e Serviços de Segurança estabelece o escalonamento dos investimentos na modernização das Forças e Serviços de Segurança para 2022/2026, num montante superior a 607 milhões de euros, e dá seguimento à Lei de Programação que vigorou entre 2017 e 2021.

Este novo impulso em matéria de investimento contribui para tornar mais atrativo o ingresso nas Forças e Serviços de Segurança, com um plano de investimento que cobrirá:

- As infraestruturas;
- Os sistemas de tecnologias de informação e comunicação;
- Veículos;
- Armamento;
- Equipamento de proteção individual; e,
- Equipamento para as funções especializadas e equipamentos de apoio à atividade operacional.

A proposta orçamental para 2023 prevê um investimento de 140 565 257 €. Para o período 2022 a 2026, o investimento global é de 607 201 838 €, distribuído pelas seguintes medidas:

Medidas	2023	Total
Infraestruturas	69 070 321 €	236 875 512 €
Veículos	5 349 875 €	64 465 537 €
Armamento	2 290 468 €	11 492 289 €
Equipamentos de Proteção Individual	4 300 739 €	15 312 333 €
Equipamentos de Apoio à Atividade Operacional	1 259 918 €	4 955 988 €
Equipamentos para as Funções Especializadas	4 761 005 €	22 203 919 €
Sistemas Tecnologias de Informação e Comunicação (STIC)	53 532 931 €	251 896 260 €
TOTAL	140 565 257 €	607 201 838 €

4.3. Valorizar a Proteção Civil como pilar estruturante da Segurança Interna e apostar na profissionalização dos corpos de bombeiros, bem como reforçar os meios de vigilância dos incêndios, sem desvalorizar a importância do voluntariado

O financiamento permanente às Associações Humanitárias de Bombeiros, previsto no Orçamento do Estado para 2023, regista uma subida na ordem dos 6,7%, atingindo o valor de 31 704 074,67€, o que corresponde a um aumento orçamental muito perto dos dois milhões de euros. Assim, de 2018 a 2023, registou-se um aumento de mais de 17% no valor atribuído às AHB.

Anos	Financiamento Permanente (€)	Variação face ao ano anterior (%)
2018	26 151 049 €	1,7%
2019	27 011 350 €	3,3%
2020	28 091 804 €	4,0%
2021	28 653 640 €	2,0%
2022	29 713 284 €	3,7%
2023	31 704 074 €	6,7%

O Governo procurará dar continuidade ao objetivo da progressiva evolução para a profissionalização dos bombeiros portugueses, através da parceria entre as Associações Humanitárias, os municípios e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, tendo como objetivo o reforço do modelo de resposta profissional permanente a riscos de proteção civil.

Para esse efeito, dando sequência ao esforço de profissionalização dos bombeiros, reforçar-se-á, em 2023, a rede de Equipas de Intervenção Permanente, através da consolidação de 750 Equipas.

A remuneração mensal dos bombeiros que integram as EIP será aumentada em 6,9% (de 757,01 € para 809,13 €), num encargo suplementar de cerca de 3,6 milhões de euros (repartido, em partes iguais, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e as Câmaras Municipais). Deste modo, as Equipas de Intervenção Permanente representarão, atingida a sua plenitude de funções, um impacto financeiro de 27 M€.

Não obstante o acima referido, reitera-se a importância do voluntariado, na medida em que este corresponde a uma vocação que é de entrega a um serviço público que se presta com abnegação.

Pretende-se, ainda, com esta proposta orçamental, garantir:

- O robustecimento do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), no valor de 52,6 M€.
- A transferência para o Fundo de Proteção Social do Bombeiro (FPSB) de 3% do valor do Financiamento Permanente;

- O financiamento público da Liga dos Bombeiros Portugueses em mais de meio milhão de euros anuais;
- No apoio financeiro à Escola Nacional de Bombeiros (ENB), no valor de 3 milhões de euros anuais, a efetivar pela ANEPC.

4.4. Investir em tecnologias de informação e comunicação, com o consequente reforço dos meios de cibersegurança

O Governo dá continuidade ao investimento previsto em Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), atualizando equipamentos informáticos, tendo como objetivo a simplificação e a agilização de procedimentos e permitir a partilha de recursos e soluções entre as Forças e Serviços de Segurança, através da gradual integração das estruturas de apoio técnico e de suporte logístico, eliminando redundâncias e libertando recursos humanos da área administrativa para a área operacional, nomeadamente na rede de comunicações de emergência, na nova geração de Centros Operacionais do 112, na atualização da rede nacional de segurança interna, na atualização dos sistemas de informação Schengen e no sistema europeu de informação e autorização de viagens (EES/ETIAS).

4.5. Apostar na cooperação internacional para uma cultura de paz, de segurança e de Direitos Humanos, através do reforço da presença das Forças e Serviços de Segurança em missões internacionais na Europa, em África e na Ásia.

Em 2023, o Governo pretende prosseguir o empenhamento das Forças e Serviços de Segurança do MAI em missões internacionais, contribuindo para uma cultura de paz, de segurança e de Direitos Humanos no sistema internacional.

O OE2023 permitirá a promoção dessa cultura de paz e de segurança na Europa, em África e na Ásia, geografias onde o MAI vem empenhando recursos humanos que têm prestigiado Portugal.

Em particular, em 2023 será dada especial atenção ao reforço da cooperação no espaço da CPLP.

4.6. Reestruturar o sistema de gestão integrada de fronteiras

Em 2023, será concretizada a reestruturação do SEF, que possibilita a segregação entre as funções policiais de controlo e de gestão de fronteiras e as funções administrativas de acolhimento e de integração de imigrantes.

De igual modo, prosseguir-se-á no desenvolvimento e implementação da interoperabilidade de sistemas de controlo de fronteiras no contexto do Sistema de Informação Schengen de Segunda Geração.

Em 2023, concretizar-se-ão as adaptações tecnológicas necessárias à entrada em funcionamento do Sistema de Entradas e Saídas e do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem.

4.7. Adotar uma Estratégia Integrada de Segurança Urbana

Em 2023, o Governo pretende adotar uma Estratégia Integrada de Segurança Urbana, marcada pelas seguintes linhas de ação:

Reforçar os Contratos Locais de Segurança e os programas de policiamento de proximidade, designadamente o Programa Escola Segura, o Programa Idosos em Segurança e o Programa Noite mais Segura/ Fábio Guerra, no contexto de uma abordagem integrada de promoção da segurança urbana;

Incrementar a formação para o combate à violência doméstica e à violência no namoro, através da implementação do plano anual de formação conjunta em matéria de combate à violência doméstica, a adotar pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública, da Administração Interna, da Justiça, da Igualdade, da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde;

Implementar um sistema de gestão da informação, através de uma plataforma comum, tendo em vista melhorar a coordenação interinstitucional, a partilha da informação entre intervenientes e a adequação das respostas às necessidades das vítimas;

5. Programa Orçamental

Orçamento MAI para 2023

- Orçamento para 2023: 2.601 M€
- Receitas de Impostos (RI): 1.796 M€
- Receitas Próprias (RP): 489 M€
- Transferências entre Administrações Públicas (TAP): 182 M€
- Financiamento Comunitário (FC): 133 M€

Proposta de Orçamento do Estado 2023 face a 2022

- + 220 M€
- Receitas de Impostos (RI): + 94,7 M€
- Receitas Próprias (RP): +43,3 M€
- Transferências entre Administrações Públicas (TAP): + 37,6 M€
- Financiamento Comunitário (FC): + 45,3 M€

Estrutura

- Despesas com pessoal representam cerca de 71,1% do orçamento
- Aquisição de bens e serviços representa cerca de 9,8% do orçamento
- Transferências Correntes representa cerca de 8,8% do orçamento
- Aquisição de bens de capital representa cerca de 6,4% do orçamento

Investimento

- Representa cerca de 8,8% do investimento

5.1. Dotação Inicial por fonte de financiamento

MAI - Organismos	Dotação Inicial OE 2022					Dotação Inicial - POE 2023					DI POE 2023 / DI OE 2022 (valor)					(Euros)
	RI	RP	Transferências AP	Financiamento Comunitário	Total	RI	RP	Transferências AP	Financiamento Comunitário	Total	RI	RP	Transferências AP	Financiamento Comunitário	Total	
AGMAI (Gabinetes)	2 813 249	0	0	0	2 813 249	2 865 840	0	0	0	2 865 840	52 591	0	0	0	52 591	
SGMAI	19 151 920	19 355 000	200 000	20 000	38 726 920	20 709 893	19 898 213	249 366	20 000	40 877 472	1 557 973	543 213	49 366	0	2 150 552	
SGMAI - projetos	41 002 226	1 950 000	32 028 441	30 019 962	105 000 629	41 828 494	2 030 298	32 801 531	55 605 849	132 266 172	826 268	80 298	773 090	25 585 887	27 265 543	
SGMAI - ind. compensatória	26 000 000	0	0	0	26 000 000	26 000 000	0	0	0	26 000 000	0	0	0	0	0	
SGMAI - reserva	36 974 654	0	0	0	36 974 654	39 326 157	0	0	0	39 326 157	2 351 503	0	0	0	2 351 503	
IGAI	3 776 256	2 000	0	40 000	3 818 256	3 850 720	2 000	0	0	3 852 720	74 464	0	0	-40 000	34 464	
ANEPC	50 635 268	61 622 000	0	0	112 257 268	80 882 626	64 000 000	4 200	0	144 886 826	30 247 358	2 378 000	4 200	0	32 629 558	
ANEPC - projetos	3 245 921	0	0	17 712 070	20 957 991	3 310 912	0	0	20 833 643	24 144 555	64 991	0	0	3 121 573	3 186 564	
ANSR	0	55 293 983	0	362 963	55 656 946	0	55 513 046	0	224 491	55 737 537	0	219 063	0	-138 472	80 591	
ANSR - projetos	0	4 081 704	0	0	4 081 704	0	2 886 626	0	73 273	2 959 899	0	-1 195 078	0	73 273	-1 121 805	
SEF	9 750 000	73 710 361	23 819 361	11 128 742	118 408 464	0	118 355 186	26 912 027	49 857	145 317 070	-9 750 000	44 644 825	3 092 666	-11 078 885	26 908 606	
SEF - projetos	0	0	0	4 723 200	4 723 200	0	1 159 458	0	20 829 994	21 989 452	0	1 159 458	0	16 106 794	17 266 252	
PSP	700 381 507	116 996 219	34 050 731	2 935 217	854 363 674	744 085 252	110 047 950	69 231 415	4 218 880	927 583 497	43 703 745	-6 948 269	35 180 684	1 283 663	73 219 823	
PSP - projetos	0	0	0	307 500	307 500	0	0	0	4 151 664	4 151 664	0	0	0	3 844 164	3 844 164	
GNR	807 868 999	82 275 748	23 261 858	11 777 996	925 184 601	833 397 712	80 269 806	24 039 665	9 300 842	947 008 025	25 528 713	-2 005 942	777 807	-2 477 154	21 823 424	
GNR - projetos	0	448 430	0	3 249 031	3 697 461	0	5 145 187	0	10 066 465	15 211 652	0	4 696 757	0	6 817 434	11 514 191	
SS PSP	0	5 870 500	0	0	5 870 500	0	5 933 000	0	0	5 933 000	0	62 500	0	0	62 500	
SS PSP - projetos	0	0	0	3 040 000	3 040 000	0	0	0	4 103 658	4 103 658	0	0	0	1 063 658	1 063 658	
CP PSP	0	975 000	0	0	975 000	0	990 000	0	0	990 000	0	15 000	0	0	15 000	
SS GNR	0	21 500 000	0	0	21 500 000	0	21 500 000	0	0	21 500 000	0	0	0	0	0	
SS GNR - projetos	0	0	0	1 592 000	1 592 000	0	0	0	2 560 475	2 560 475	0	0	0	968 475	968 475	
ENB	0	1 304 791	5 584 008	0	6 888 799	0	1 504 148	3 345 600	0	4 849 748	0	199 357	-2 238 408	0	-2 039 051	
ENB - projetos	0	186 844	0	968 001	1 154 845	0	157 767	0	1 220 094	1 377 861	0	-29 077	0	252 093	223 016	
SIRESP	0	513 658	5 149 150	0	5 662 808	0	0	7 126 747	0	7 126 747	0	-513 658	1 977 597	0	1 463 939	
SIRESP - projetos	0	0	20 850 850	0	20 850 850	0	0	18 873 253	0	18 873 253	0	0	-1 977 597	0	-1 977 597	
Total	1 701 600 000	446 086 238	144 944 399	87 876 682	2 380 507 319	1 796 257 606	489 392 685	182 583 804	133 259 185	2 601 493 280	94 657 606	43 306 447	37 639 405	45 382 503	220 985 961	



ORÇAMENTO DO ESTADO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

AV. INFANTE D. HENRIQUE, 1
1149-009 LISBOA

<http://www.portugal.gov.pt>